



REITORIA: 703, 705, 706, 707, 708, 709, 713, 715, 716, 717.
PROADM: 54.

Responsável: Sheila Furtado Farias
Produção: Diretoria Executiva

Universidade Federal do Amazonas
Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000
Campus Universitário – Aléio
CEP: 69080-900 – Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3305-1489



Boletim de Serviço Eletrônico em
31/03/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 703, DE 31 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência do COVID-19;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 19 do Ministério da Economia, de 12 de março de 2020, e suas alterações;

CONSIDERANDO as Orientações Preliminares - Suspensão das Atividades Administrativas Presenciais - Portaria GR nº 626/2020, de 13/03/2020, e o Ofício Circular nº 002/2020/PROGESP/UFAM, de 15/03/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.780, de 16 de março de 2020, que trata do Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que estabeleceu um plano de resposta, estratégias de acompanhamento e suporte aos casos suspeitos e confirmados do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 42.061, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação da situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em razão da disseminação do novo COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 001/2020 do Comitê interno de enfrentamento da epidemia por Coronavírus da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a suspensão das atividades presenciais acadêmicas e administrativas por prazo indeterminado no âmbito da UFAM por meio da Decisão *Ad Referendum* nº 01/2020 - CONSUNI, de 26/03/2020;

CONSIDERANDO as medidas tomadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal frente à pandemia do Covid-19 e o combate à proliferação do Coronavírus no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar contaminações de grande escala e de se restringir riscos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do gestor de garantir o direito à vida dos servidores públicos e demais empregados da instituição;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização das atividades laborais em regime remoto.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída, excepcional e temporariamente, como medida geral de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade do novo Coronavírus (COVID-19), o trabalho remoto em toda a Universidade Federal do Amazonas, com exceção das atividades essenciais.

Art. 2º Fica delegada à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, a competência para regulamentar a adoção de regime de jornada em trabalho remoto que abranja a totalidade ou percentual das atividades desenvolvidas pelos servidores desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 31/03/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0163006** e o código CRC **41074620**.

PORTARIA Nº 80, DE 1º DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

ANEXO

(Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Matrícula	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201713159	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS	INSTITUTO PEDAGÓGICO DE MINAS GERAIS LTDA	RUA PONTE NOVA, 665, FLORESTA, BELO HORIZONTE/MG
2	201709448	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE CATÓLICA DE ANÁPOLIS	FUNDAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO	RUA 8-10, QD. 10, LITS. 13, 14, 15 E 16, 580, ESQ. C/ RUA 5 - CIDADE JARDIM / ANÁPOLIS - GO, CIDADE JARDIM, ANÁPOLIS/GO
3	201710011	DIREITO (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VALE DO ITAPEMIRIM - FEVIT	ES. 482-CACHOEIROALEGRE, KM 05, RODOVIA, -, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
4	201713474	DIREITO (Bacharelado)	374 (trezentas e setenta e quatro)	FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS	CENTRO EDUCACIONAL DE FORMACAO SUPERIOR LTDA - CEFOS	RUA SENADOR MILTON CAMPOS, 202, VILA DA SERRA, NOVA LIMA/MG
5	201713520	DIREITO (Bacharelado)	340 (trezentas e quarenta)	Faculdade Estácio de Curitiba	IBEF SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEIO E FUNDAMENTAL LTDA	AV. SENADOR SOUZA NAVES, 1715, CRISTO REI, CURITIBA/PR
6	201504246	ENFERMAGEM (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE PITÁGORAS DE POÇOS DE CALDAS	PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AVENIDA JOÃO PINHEIRO, 1.046, JARDIM DO GINÁSIO, POÇOS DE CALDAS/MG
7	201503452	MEDICINA (Bacharelado)	80 (oitenta)	INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	FUNORTE FACULDADES UNIDAS DO NORTE MINAS LTDA	AVENIDA OSMANE BARBOSA, 11.111, JK, MONTES CLAROS/MG
8	201615763	LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ	MODERNO-CENTRO DE ENSINO, EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA FELICIANO COELHO, 125, TRÊM, MACAPÁ/AP
9	201301551	COMPUTAÇÃO (Licenciatura)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETÚLIO VARGAS, 1130, BLOCO A, PETRÓPOLIS, CAXIAS DO SUL/RS
10	201616487	MATEMÁTICA (Licenciatura)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	RUA DO CRUZEIRO, 01, JARDIM SÃO PAULO, TEÓFILO OTONI/MG

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 272, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Delega competência ao Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas do Inep para os fins que especifica

O DIRETOR DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e pela Portaria Inep nº 986, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação em processos de cursos de curta, média e longa duração, bem como processos de contratação para custeio de Pós-Graduação Lato Sensu, cujos valores globais sejam até o limite do inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93, atualizados pelo Decreto nº 9.412/2018.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 747, de 22 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 26 de agosto de 2019, Seção 1, página 49 e a Portaria nº 73, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviços do Inep, v. 19, n. 3, p. 7/10, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 703, DE 31 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica instituída, excepcional e temporariamente, como medida geral de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade do novo Coronavírus (COVID-19), o trabalho remoto em toda a Universidade Federal do Amazonas, com exceção das atividades essenciais.

Art. 2º Fica delegada à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, a competência para regulamentar a adoção de regime de jornada em trabalho remoto que abranja a totalidade ou percentual das atividades desenvolvidas pelos servidores desta Instituição.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIAS Nº 222, DE 1º DE ABRIL DE 2020

O Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 23/05/2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2019, considerando o disposto na Resolução nº 02/2020 do Conselho Universitário e o que consta do Processo SEI 23114.901802/2020-17, resolve transformar as seguintes funções gratificadas, no âmbito da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento:

De	Função	Órgão	Para	Função	Órgão
Chefe do Serviço de Gestão de Projetos e Parcerias	FG-3	PPO	Chefe do Serviço de Convênios e Parcerias	FG-3	DGI
Chefe do Serviço de Gestão de Contratos	FG-2	PPO	Chefe do Serviço de Gestão de Contratos	FG-2	DGI
Chefe do Serviço de Apoio ao Solicitante	FG-2	DMT	Chefe da Divisão de Apoio, Pesquisa e Registro de Preços	FG-2	DMT
Chefe da Divisão de Gestão Patrimonial e de Materiais	FG-1	DMT	Chefe da Divisão de Gestão Patrimonial, Materiais e Serviços	FG-1	DMT
Chefe do Serviço de Almozarifado Central	FG-2	DMT	Chefe do Serviço de Gerenciamento de Aquisições	FG-2	DMT
Chefe da Divisão de Redes e Segurança	FG-1	DTI	Chefe da Divisão de Infraestrutura e Comunicação	FG-1	DTI
Chefe do Serviço de Segurança em Redes	FG-3	DTI	Chefe do Serviço de Redes e Segurança	FG-3	DTI
Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico	FG-2	DTI	Chefe do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Científico	FG-2	DTI
Chefe do Serviço de Projetos de Sistemas	FG-3	DTI	Chefe do Serviço de Projetos e Manutenção de Sistemas	FG-3	DTI
Chefe do Serviço de Administração Financeira	FG-2	DFN	Chefe do Serviço de Liquidação e Pagamento	FG-2	DFN
Chefe do Serviço de Análise e Controle de Documentos	FG-2	DFN	Chefe do Serviço de Análise de Conformidade Contábil e Controle de Documentos	FG-2	DFN
Chefe do Serviço de Controle Orçamentário	FG-2	DFN	Chefe do Serviço de Controle e Execução Orçamentária	FG-2	DFN

DEMÉTRIO DAVID DA SILVA

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 782, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.007463/2020-22, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica DEMOLINER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.112.096/0001-04, situada no Município de ERECHIM - RS, Rodovia RS 331, S/N - KM 02 - Bloco B - Demoliner, CEP: 99.704-750, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA Nº 785, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, I e VI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como o disposto na Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e na Portaria DENATRAN nº 4.934, de 21 de novembro de 2019;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 80000.-15397/2018-19, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação, a plataforma tecnológica e o "Curso de Reciclagem para Condutores Infiratores" na modalidade de ensino à distância (EaD), realizados por TECNODATA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.117.348/0001-99, sediada na Rua Suécia, 623, Bairro Tarumã, CEP 82.800-060, Curitiba/PR.

Art. 2º Os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal lançarão no Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH) a informação sobre a conclusão do curso na modalidade EaD, conforme disposto no art. 8º da Portaria DENATRAN nº 4.934, de 2019, com validade em todo território nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020040200040

40

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



02/04/2020

SEI/UFAM - 0164507 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 705, DE 01 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 04/03/2020 sob o n.º de Processo 23105.008560/2020-91;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13, 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018;

CONSIDERANDO o despacho da PROGESP exarado no Processo nº 23105.004811/2019-25, do dia 05/02/2020, que informa que a partir desta data serão aceitos os pedidos de Aceleração de Promoção, que ainda não possuem diploma, desde que atendam os mesmos requisitos aplicados às demandas de IQ e RT, conforme a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** ao servidor **ALESSANDRO BEZERRA TRINDADE**, matrícula SIAPE n.º 2264056, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, da Classe A, de Assistente, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Informática, pela Universidade Federal do Amazonas, em 31/01/2020.

Art. 2º. C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação de DOCTOR** ao servidor acima referenciado.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro de ambas as concessões ocorra a partir da data da apresentação de diploma, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **31/03/2020**.

Art. 4º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **31/03/2020**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 01/04/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0164507** e o código CRC **8FC92C8B**.

02/04/2020

SEI/UFAM - 0164543 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 706, DE 01 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

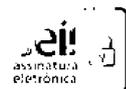
CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **ERICO MACEDO POLO**, SIAPE n. 2418404, ocupante do cargo de Biólogo II, lotado no Instituto de Ciências Biológicas – ICB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 01/04/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0164543** e o código CRC **802A606F**.

03/04/2020

SEI/UFAM - 0164622 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 707, DE 01 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 27 da Resolução 029/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.006281/2020-93, que traz por objeto a indicação de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo listados para compor a **Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular** com vistas à promoção para Classe “E”, de Professor Titular, do(a) Docente **CLÁUDIA GUERRA MONTEIRO**:

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Zeina Rebouças Corrêa Thomé – UFAM – Presidente

Prof(a). Dr(a). Beatriz Helena Dal Molin – UNIOESTE

Prof(a). Dr(a). Crediné Silva de Menezes – UFRGS

Prof(a). Dr(a). Amarildo Menezes Gonzaga – IFAM

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Alberto Nogueira de Castro Júnior – UFAM

Prof(a). Dr(a). Maria da Conceição Fraga – UFRN

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/04/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0164622** e o código CRC **235BCBB3**.

03/04/2020

SEI/UFAM - 0164854 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 708, DE 02 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Resolução nº 021/2014-CONSAD;

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução supramencionada;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução dos autos SEI 23105.004688/2020-86.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 04/2018, de 16 de abril de 2018, para configurar conforme abaixo:

Onde se lê:

Servidor em Estágio Probatório:	Marcos Araújo Silva
Chefia Imediata:	Marcela Priscila Coutinho Lins
Tutor/ Avaliador:	Aline Silva Souza
Sector:	Arquivo Central

Leia-se a partir da 5ª etapa:

Servidor em Estágio Probatório:	Marcos Araújo Silva
Chefia Mediata:	Almir Liberato da Silva
Avaliador:	Elaine Dantas dos Santos
Tutor/ Avaliador:	Aline Silva Souza
Sector:	Arquivo Central

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 02/04/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0164854** e o código CRC **E545F68C**.

03/04/2020

SEI/UFAM - 0164925 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 709, DE 02 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria n.º 622/2020-GR, datada de 13/03/2020, publicada no Boletim Eletrônico da UFAM, de 18/03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. R E T I F I C A R os termos da Portaria n.º 622/2020-GR, de 13/03/2020, a qual CONCEDEU a **Retribuição por Titulação** ao servidor **PAULO GABRIEL MELO BRANDÃO**, matrícula SIAPE n.º 1422724.

ONDE SE LÊ:

“CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 18/12/2019 sob o n.º de Processo 23105.013636/2019-67;”

LEIA-SE CORRETAMENTE:

“CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 09/03/2020 sob o n.º de Processo 23105.009401/2020-12;”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/04/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0164925** e o código CRC **3F375CA7**.

03/04/2020

SEI/UFAM - 0165676 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 713, DE 02 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **DANIEL BEZERRA LIMA JUNIOR**, SIAPE n. 2417149, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Escola de Enfermagem de Manaus – EEM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/04/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0165676** e o código CRC **6D58A8A0**.

03/04/2020

SEI/UFAM - 0165742 - Portaria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 715, DE 02 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria n.º 937/2019-GR, datada de 11/03/2019, publicada no Boletim Eletrônico da UFAM, de 14/03/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. R E T I F I C A R os termos da Portaria n.º 937/2019-GR, de 11/03/2019, a qual CONCEDEU a **Aceleração de Promoção** ao servidor **GERLANDIO SUASSUNA GONÇALVES**, matrícula SIAPE n.º 2239136.

ONDE SE LÊ:

“I - CONCEDER a Aceleração de Promoção ao servidor GERLANDIO SUASSUNA GONCALVES, matrícula SIAPE n.º 2239136, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, da Classe A, de Auxiliar, com denominação de Adjunto A, **Nível 1** para Classe C, de Professor Adjunto, **Nível 2**, pela obtenção do título de DOUTOR em Agronomia Tropical, pela Universidade Federal do Amazonas, em 10/02/2015.”

LEIA-SE CORRETAMENTE:

“I - CONCEDER a Aceleração de Promoção ao servidor GERLANDIO SUASSUNA GONCALVES, matrícula SIAPE n.º 2239136, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, da Classe A, de Auxiliar, com denominação de Adjunto A, **Nível 2** para Classe C, de Professor Adjunto, **Nível 1**, pela obtenção do título de DOUTOR em Agronomia Tropical, pela Universidade Federal do Amazonas, em 10/02/2015.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 03/04/2020, às 08:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0165742** e o código CRC **8A9C27D0**.

03/04/2020

SEI/UFAM - 0165762 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 716, DE 02 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 30/01/2020 sob o n.º de Processo 23105.003825/2020-65;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

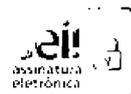
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **Aceleração de Promoção** à servidora **WALESKA GRAVENA**, matrícula SIAPE n.º 2573681, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Genética, Conservação e Biologia Evolutiva, pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, em 01/11/2013.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **31/03/2020**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art. 3º. ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **31/03/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 03/04/2020, às 08:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0165762** e o código CRC **C80B8EA4**.

03/04/2020

SEI/UFAM - 0166158 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 717, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO solicitação expressa em documento protocolado em 27/03/2020, constante do Processo SIE (23105.011619/2020-29) de interesse de WELLINGTON DOS SANTOS RODRIGUES, de alteração da jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais com Remuneração Proporcional;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 20º da Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a mudança do regime de trabalho, com remuneração proporcional, do servidor **WELLINGTON DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 2378326, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, com lotação no Departamento de Química - DQ/ICE, da Universidade Federal do Amazonas, de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/04/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166158** e o código CRC **6FC7D010**.



Boletim de Serviço Eletrônico em
02/04/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1546/2017, datada de 13 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 – TCU - Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e,

CONSIDERANDO o Processo SIE nº 23105.000759/2020-71 referente à celebração do **Contrato nº 010/2020** que tem por objeto a prestação de serviços continuados de produção, transporte e distribuição de refeições, mediante concessão administrativa onerosa do uso de espaço físico do Restaurante da Faculdade de Medicina e anexo da Escola de Enfermagem de Manaus, e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 110/2020/CACON/UFAM, datado de 02 de abril de 2020, Processo SEI nº 23105.000759/2020-71, subscrito pelo Diretor do Departamento de Contratos e Convênios, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, emitido a partir da indicação formulada pela Diretora do Departamento de Assistência Estudantil, Sra. Mônica Cristina Barbosa Pereira;

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 010/2020**, que tem por contratada a empresa **S GUIMARÃES D'AVILA EIRELI**:

I.I - Gestor: Klélia Sandra Brasil dos Santos – SIAPE Nº 0401551;

I.II - Fiscal Técnico: Marluce Sampaio Cavalcante – SIAPE Nº 0401388;

I.III - Fiscais Setoriais:

Wendell de Almeida da Silva – SIAPE Nº 2180667;

Antônio Pedro Do Nascimento Neto – SIAPE Nº 0401255.

I.I. Gestor:

- a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo por parâmetro o edital da licitação, termo de referência, proposta vencedora e o próprio instrumento contratual;
- c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do à documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;
- d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;
- e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- j) Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do contrato, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;
- o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou

alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.

p) Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de gestor/fiscal, as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;

q) Encaminhar as faturas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecendo aos prazos contratuais e instruídos com a documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários, FGTS, GPS, Relatório GFIP com tomador UFAM/FUA, vale transporte e alimentação);

r) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, e, encerrados os processos de contratação;

s) Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de ressarcimento;

t) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

I.II. Fiscal Técnico:

a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

b) Fazer-se presente ao local de execução do contrato de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do edital, contrato e termo de referência;

c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;

d) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor.

e) Atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

I.III. Fiscal Setorial:

a) auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos

administrativos do contrato;

b) consultar a situação cadastral, fiscal e trabalhista da contratada e exigir a comprovação de regularização quando verificar a existência de certidões vencidas;

c) em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor e fiscal técnico.

II. A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

III. E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus,
02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, Pró-Reitor**, em 02/04/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0165467** e o código CRC **DOE960B4**.